

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 198/2025**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, visa alterar a Lei nº 16.647, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a aplicação de sanções à pessoa que urinar em vias ou logradouros públicos, em especial, quando da realização de grandes eventos na Cidade de São Paulo.

Conforme a justificativa da propositura, “A multa de R\$ 500,00 não se mostra suficiente para coibir essa asquerosa prática, motivo pelo qual sua majoração – e a cobrança em duplicidade em caso de reincidência – é medida que se impõe”. O projeto eleva o valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em